



Câmara Municipal de

Maturéia

Projeto de lei nº 47 / 2025

APROVADO Em 26/09/25

Presidente Rafael M. Martins

1º Secretário Edmundo B. Almeida

2º Secretário Amorim A. Nogueira

Dispõe sobre a proibição do plantio de novas árvores da espécie Azadorachta Indica (NIM) no território do Município de Maturéia - Pb, e dá outras providências.

O vereador Ariano Dantas Monteiro, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta casa, submete à apreciação, discussão e deliberação do plenário da casa Davi Jerônimo o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica proibido em todo território do Município de Maturéia -Pb, o plantio de novas árvores da espécie Azadorachta Indica (NIM).

Art. 2º Compete ao poder executivo municipal, por meio da secretaria de meio ambiente e órgãos competentes.

I- Fiscalizar o cumprimento desta lei,

II- Promover campanhas educativas sobre os impactos ambientais do NIM,

III- Incentivar o plantio de espécies nativas da caatinga e árvores adequadas ao bioma local,

Art. 3º Fica preservadas as árvores já existentes da espécie NIM, sendo vedada, contudo, a sua reprodução;

Art. 4º O descumprimento desta lei acarretará as seguintes penalidades:

I- Advertência por escrito;

II- Multa de até 1/5 (um quinto de um salário mínimo), em caso de reincidência;

III- Apreensão e destruição de mudas plantadas em desacordo com esta lei.

Art. 6º O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.



Câmara Municipal de

Maturéia

Art. 6º Está lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O NIM, (Azadorachta Indica), espécie originária da Índia, foi introduzido no Brasil por suas propriedades medicinais e ornamentais. Contudo, sua disseminação descontrolada caracteriza-o como espécie invasora, colocando em risco o equilíbrio ambiental.

Entre os principais impactos negativos estão:

- * A competição com espécies nativas da caatinga, reduzindo a biodiversidade;
- * A rápida adaptação e crescimento, que favorecem a monocultura e dificulta a regeneração natural do bioma;
- * O comprometimento da fauna, já que muitos animais se alimentam de suas sementes e folhas, prejudicando a cadeia alimentar.

O município de Maturéia, localizado na área do Parque Nacional da Serra do Teixeira, apresenta uma rica biodiversidade da caatinga que precisa ser preservada. Assim, a proibição do plantio de novas árvores de NIM é medida necessária e preventiva para a proteção ambiental, incentivando o reflorestamento e arborização com espécies nativas da região.

Sala das sessões da câmara de Municipal de Maturéia-Pb, 29/agosto/ 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
PROTOCOLADO
RECEBIDO EM 29/08/25
ASSINATURA DO SERVIDOR

Ariano Dantas Monteiro

Vereador

João Carlos Alves da Souza
Mário Manoel de Sousa
Eduardo Barbosa de Amorim